

Aditivo nº 050/2022
Processo nº 634/2022

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE Nº 046/2017, CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A CANTANHEDE SERVIÇOS
DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
EIRELI- EPP.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro a empresa A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI - EPP, sediada na Av. Camboa, nº 034, parte 1 - Camboa, São Luís – MA, neste ato representada pelo titular Sr. ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 530174960 SSP/MA, CPF nº 47.814.613-87 residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2017 de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, referente ao processo nº 0371/2017, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a cláusula NONA, do Contrato nº 046/2017, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 07/07/2022, objetivando a continuidade da prestação de serviços, conforme prevê o art. 57, inc. II e §4º da lei 8.666/93.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	634/22
RUBRIC	<i>[assinatura]</i>
MATRIC	2005296
SETOR	ASSEJUR

Página 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG:080101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.000165; ND: 339039.51- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/ Reparos e Conservação de Aparelho tipo Doméstico; FR: 0101000000.

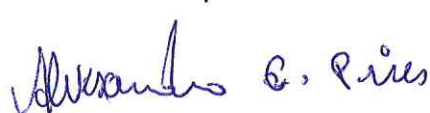
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 07 de julho de 2022.


GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE


ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01: *Claudio Rafael Permentel Eme* CPF: *005.199.871-61*
02: _____ CPF: _____